
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMAS/SMA Nº 006 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre o prazo para a posse dos Assistentes Sociais aprovados em concurso público para este cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de reposição de recursos humanos para atender às exigências compatíveis com a demanda das ações da Política Pública de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º A posse dos candidatos aprovados no concurso público para a categoria funcional de Assistente Social, provida pelo Decreto "P" nº 1806, de 12/09/2006, publicado no D. O. Rio de 13/09/2006, ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da publicação do respectivo ato de provimento no órgão oficial da imprensa, ficando assim impedida a prorrogação de posse prevista no § 1º do art. 20, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, para estes candidatos.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social

WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA

Secretário Municipal de Administração

D.O.RIO 18.09.2006